



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Qüinquagésima Quinta Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1999.

1 Às dezessete horas do dia vinte e dois de setembro do ano de mil
2 novecentos e noventa e nove (22.09.99), nesta cidade do Recife,
3 Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
4 Senhores: Presidente, Des. Arthur Pio dos Santos Neto; Vice-
5 Presidente, Des. Manoel Rafael Neto; Juiz do Tribunal Regional
6 Federal da 5^a Região, Dr. Araken Mariz de Faria; Juízes de Direito,
7 Dr. Mauro Alencar de Barros e Dr. Ruy Trezena Patu Júnior; Juristas,
8 Dr. José Paes de Andrade e Dr. Mário Gil Rodrigues Neto; e o Dr.
9 Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional
10 Eleitoral, comigo, Sônia Regina de Pontes Galvão, Diretora Geral, foi
11 aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Des.
12 Presidente trouxe a julgamento os seguintes processos de Classe I -
13 Feito Administrativo: **PROCESSO Nº 9638/99 – 6^a Zona Eleitoral – Recife**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Maria Flávia de Arruda Menezes Ferreira, Everaldo Serafim Braga, Reinaldo Brasil Pereira e Roseane Maria Alencar Falcão para exercerem a função de Auxiliar de Cartório. **DECISÃO:** “Unanimemente, indeferida a requisição de Maria Flávia de Arruda Menezes Ferreira, funcionária da Secretaria de Educação e deferida a requisição dos demais servidores, pelo prazo de um ano, contando-se o exercício a partir da apresentação de cada servidor em Cartório.”; e **PROCESSO Nº 9641/99 – 9^a Zona Eleitoral – Recife**, no qual o Juiz Eleitoral solicita a requisição de Sérgio Eduardo Pimentel para servir como Auxiliar de Cartório. **DECISÃO:** “Unanimemente, deferido o pedido.” Dando continuidade, o Des. Presidente trouxe à apreciação da Corte o calendário de sessões para o mês de outubro, tendo sido aprovadas as seguintes datas: 05, 07, 14, 19, 20, 21, 26 e 28, sempre às 17 horas. Com a palavra o Juiz Araken Mariz, que trouxe a julgamento o seguinte feito constante de pauta: **PROCESSO Nº 5115/99 – Classe VI – Recurso Eleitoral Ordinário, 8^a Zona Eleitoral, Recife, Revisor: Juiz Mauro Alencar**, no qual Maria da Conceição Rodrigues Peixoto recorre contra decisão do Juiz Eleitoral que a condenou como incursa nas sanções previstas no art. 289, do Código Eleitoral. **DECISÃO:** “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o TRE negar provimento ao recurso.” Com a palavra, o Juiz Mário Gil comunicou sua ausência nas sessões dos dias 05 e 07 do mês vindouro, em virtude de viagem internacional. Em seguida, o

Sônia Galvão *gj* *AG* *mg*

38 Juiz Trezena Patu também comunicou sua ausência à próxima Sessão,
39 por motivo de viagem, e informou à Casa que os trabalhos de
40 elaboração do projeto de atualização do Regimento Interno estão em
41 andamento e que recebeu material informativo de outros TRE's cujos
42 Regimentos Internos já se encontram reformados e que, em novembro
43 próximo, o TRE-PE provavelmente, já deverá ter um novo Regimento
44 Interno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que,
45 para constar, eu Sônia Sales, Diretora Geral, mandei
46 lavrar a presente, que lida e achada conforme, vai devidamente
47 assinada.

